



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000134/2025
Processo: 10694-00 2025

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 134/2025, de autoria da nobre Vereadora Roberta Lopes Alves, que "Proíbe a utilização e o ensino da linguagem neutra ou não binária na Educação Básica pública e privada no âmbito do Município de Juiz de Fora."

Pois bem, em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Nesse eito, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 152/2025, concluiu pela inconstitucionalidade da matéria, visto que possui vício formal, por legislar sobre matéria de competência exclusiva da União.

Assim, considero a matéria inconstitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 23 de maio de 2025.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

